



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 15.687 ,DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, cadastro nº. 1253-0/1, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ¹/₂ (meia) diária, no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 10.02.2019 a 13.02.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Alegre/RS, objetivando participação em atividade técnica da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito